



ISO 9001
SA 8000

Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

001/2009



Fis: N° 01
Proc: N° 678/09

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

"Dispõe sobre: A aprovação do Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que opinou favoravelmente pela aprovação das contas da Prefeitura".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA

Artigo 1º.) - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Barueri, referentes ao exercício de 2007, nos termos do Parecer Prévio n° TC-2212/026/07, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º.) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.) - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 14 de maio de 2009.

Câmara Municipal de Barueri
Enviar cópias e enviá-las aos Vereadores.
Em 19/05/2009
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MIGUEL FRANCISCO DE LIMA
Presidente

JOSUÉ PEREIRA SILVA
Relator

FRANCISCO DOS REIS VILELA
Membro

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal.
Em 19/05/2009
Presidente

09:09 18/05/2009 001263 CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Câmara Municipal de Barueri
A DTL baixar o competente Decreto Legislativo.
Em 26/05/2009
Presidente

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - Cep 06401-134

Fone: (11) 4199-7900 - Internet: www.camarabarueri.sp.gov.br - E-mail: contato@camarabarueri.sp.gov.br





ISO 9001
SA 8000

Câmara Municipal de Barueri **São Paulo**

Fls: N° 02
Proc: N° 678/09

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo justifica-se tendo em vista o recebimento da documentação, referente às contas anuais da Prefeitura Municipal de Barueri, enviadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e para cumprir o que preceitua a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno.

09:09 18/05/2009 001263 CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

130

Fls: N° 03
Proc: N° 678/09

P A R E C E R

TC-002212/026/07

Prefeitura Municipal: Barueri.

Exercício: 2007.

Prefeito: Rubens Furlan.

Advogados: João Negrini Neto, Itamar de Carvalho Junior e outros.

Acompanham: TC-002212/126/07, TC-002212/226/07 e TC-002212/326/07.

EMENTA: MUNICÍPIO: BARUERI. CONTAS DO EXERCÍCIO: 2007.

APLICAÇÃO TOTAL NO ENSINO: 25,23%. **MAGISTÉRIO:** 68,79%.

APLICAÇÃO NA SAÚDE: 20,07%. **DESPESAS COM PESSOAL:** 34,55%.

SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO: 6,93%. **TRANSFERÊNCIAS PARA A**

CÂMARA: 2,90%. **PRECATÓRIOS:** REGULAR. **ENCARGOS SOCIAIS:**

REGULAR. PAGAMENTOS DOS AGENTES POLÍTICOS: EM ORDEM.

PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA, COM RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

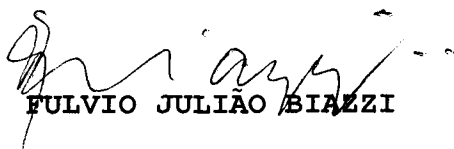
A E.Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 03 de março de 2009, pelo voto dos Conselheiros Fulvio Julião Biazzi, Presidente e Relator, Renato Martins Costa e Robson Marinho, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitiu **parecer favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Barueri, exercício de 2007, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações ao Executivo Municipal, à margem do parecer e por ofício, e determinação à auditoria da Casa.

Determinou, ainda, a abertura de autos apartados, também à margem do parecer, para tratar de concessão de adicionais por tempo de serviço a funcionários ocupantes de cargo em comissão após a data da aposentadoria.

Fica autorizada vista e extração de cópias no Cartório do Conselheiro Relator, observadas as cautelas legais.

Publique-se.

São Paulo, 09 de março de 2009.


FULVIO JULIÃO BIAZZI

Presidente e Relator







TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

131

São Paulo, 8 de abril de 2009

Ofício C.FJB nº 980/2009
TC-2212/026/07
Contas - Prefeitura

Fls: Nº	04
Proc: Nº	678/09

Senhor Prefeito

Cumprimento-o e, ao ensejo, participo-lhe que o processo **TC-2212/026/07** trata das contas da **Prefeitura Municipal de Barueri**, relativas ao exercício de 2007.

A E. 2ª Câmara, em Sessão de 3/03/09, acolhendo o voto deste Relator, emitiu **parecer favorável** à aprovação de tais contas, com recomendações.

Pelo presente, transmito-lhe cópia dessa decisão, para conhecimento.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos da minha perfeita estima e distinta consideração.


FULVIO JULIÃO BIAZZI
Conselheiro-Presidente
Segunda Câmara

CÓPIA

A Sua Excelência o Senhor
RUBENS FURLAN
DD. Prefeito Municipal de Barueri
BARUERI - SP
ln/ar